



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 061/2024**

Data: 23 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 14611

EM 24/05/2024 AS 11:48

SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da Administração Pública, determine providências para realização de uma campanha de conscientização direcionada aos portadores de HIV, para orientação de como buscar ajuda/apoio em caso de detecção de caso positivo da doença.**

Guaíra (PR) em, 23 de maio de 2024.

Cristiane Giangarelli

Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra  
DEFERIDA

Em, 27/05/2024

PRESIDENTE

**Justificativa:**

A presente indicação visa solicitar ao setor público competente no intuito de providenciar uma campanha de conscientização para casos positivos de HIV no Município de Guaíra.

Tem-se notícias de que atualmente existem 127 casos ativos no Município de Guaíra, e que há pelo menos 04 meses a carga viral está indetectável graças a o acompanhamento contínuo desses pacientes pela Unidade Central de Saúde.

Desta forma, a indicação para a realização desta campanha de conscientização, a qual sugiro como tema: "HIV POSITIVO – PARA QUEM PEDIR APOIO?" tem por objetivo a conscientização da população guairense de onde buscar apoio diante de um diagnóstico positivo da doença.

Um sentimento comum de quem recebe o diagnóstico é se sentir sozinho, mas é essencial a pessoa saber que existem vários serviços de saúde que realizam ações de assistência, prevenção, diagnóstico e tratamento, com garantia do sigilo necessário ao paciente.

Em uma sociedade que ainda tende a marginalizar a pessoa que vive com HIV, é de extrema importância saber onde e como procurar o apoio necessário para superar este momento, fazendo o paciente acreditar que existe vida após o diagnóstico.